

TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 01.SME-CP/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA COM ARQUIBANCADAS EM ANEXO A ESC. NOÉLIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO AO EDITAL.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a boa contratação e a boa execução do projeto pertencente ao processo em tela;

Considerando que a execução de um projeto com falhas técnicas levaria a danos ao erário e o desperdício de recursos públicos;

Considerando o interesse público e visando assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo licitatório, a revogação se configura como medida necessária para promover um ambiente mais favorável tanto aos fornecedores quanto à Administração Pública, permitindo a realização de um novo projeto que atenda de maneira mais efetiva às necessidades da municipalidade;

Considerando que o CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01.SME-CP/2025 ainda não foi homologado, não existindo, conseqüentemente, direito líquido e certo à contratação; e

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no artigo 71, em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para um melhor planejamento.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo

de 03 dias úteis nos termos da Lei 14.133/21. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, em 27 de Maio de 2025.

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
Ordenador De Despesas Da Secretaria Da Educação Básica

